



Protocolo 40.654/2025



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 24 de Abril de 2025 às 16:13

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**CGM - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**

SEGOV - DITI - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 40.654/2025



Protocolo 40.654/2025



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 24 de Abril de 2025 às 16:13

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**CGM - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**

SEGOV - DITI - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 40.654/2025

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCELA Nº 03

1º TERMO ADITIVO

**TERMO DE COLABORAÇÃO
FMAS nº 07/2023**

REF. MARÇO/2025

Balneário Camboriú/SC, 25 de Abril de 2025.

Fone: (47) 3398 4949

paishbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paishbc.org

PARECER REGULAR

Parcela nº: 03/2025	Mês: MARÇO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	CNPJ: 10.213.178/0001-74
Termo nº: 07/2023	Nota de Empenho: 59/2024
Fundo Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data do Repasse: 01/04/2025

PARECER Nº 03

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMAS nº 07/2023, no valor de R\$ 33.300,00, cujo objeto é:

"realizar atendimento em grupo ou individual, proporcionando nestes atendimentos reflexões sobre o que pensa e sente, buscando assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável e dinâmica. Com estes encontros visa-se adquirir uma nova expectativa de vida com liberdade para expor seus sonhos e através de um planejamento colocá-los em ação e prática."

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Lei Federal 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas contendo 124 páginas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 25 de Abril de 2025.

Taison Nathanael Passaia
Matrícula 55569 - Decreto Municipal 12.090/2025

De acordo,
Ao(à) Sr(a). Secretário(a), para deliberação

Em, ____ / ____ / ____

Omar Mohamad Ali Tomalih
Decreto Municipal 12.106/2025

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74
ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC
E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: 000.000.000-00
PARCELA: N.º 03 DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 07/2023, EM VALOR:
SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de Abril de 2025

FONE: 3264-1692
CEP: 88.337-420

R\$ 33.300,00

N.º	DATA	TRANSACÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	18/03/2025		SALDO ANTERIOR	R\$ 105,14	
2	01/04/2025	TRANSF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 03 FMAS 07/2023.	R\$ 33.300,00	
	01/04/2025	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 12.371,25
	02/04/2025	PGTO.	KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS		R\$ 4.753,32
	02/04/2025	PGTO.	JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA		R\$ 4.753,32
	02/04/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 20,00
	08/04/2025	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.943,56
	08/04/2025	PGTO.	PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS CONTABILIDADE OLIANI		R\$ 2.500,00
	22/04/2025	TRANSF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO	R\$ 20,00	
	23/04/2025	TRANSF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO	R\$ 66,31	
13				R\$ 33.491,45	R\$ 32.341,45
14			SALDO FINAL		R\$ 1.150,00

P.P. Karina Fongelers

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Luciano Oliani
Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/O

Nelson Antônio de Souza
Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



Consultas - Extrato de conta corrente

G3312311227977831
23/04/2025 11:27:41

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 71153-5ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2025		0000	00000 000 Saldo Anterior			105,14 C
01/04/2025		1489	99015 870 Transferência recebida 01/04 15:12 PMBC FMAS MOVIMENTO	551.489.000.230.508	33.300,00 C	
01/04/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	13.750	12.371,25 D	21.033,89 C
02/04/2025		0000	13105 144 Pix - Enviado 02/04 10:29 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO	40.201	4.753,32 D	
02/04/2025		0000	13105 144 Pix - Enviado 02/04 10:31 JH COORDENACAO E GESTAO AD	40.202	4.753,32 D	
02/04/2025		0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 02/04/2025	890.921.200.112.865	20,00 D	11.507,25 C
08/04/2025		1489	99015 470 Transferência enviada 08/04 15:16 CASA DO ADOLESCENTE	551.489.000.034.816	7.943,58 D	
08/04/2025		0000	13105 109 Pagamento de Boleto CONTABILIDADE OLIANI LTDA	40.801	2.500,00 D	1.063,69 C
22/04/2025		1489	99020 870 Transferência recebida 22/04 14:45 KARINA GONCALVES	601.489.000.045.954	20,00 C	1.083,69 C
23/04/2025		1489	01489 870 Transferência recebida 23/04 11:26 KARINA GONCALVES	601.489.000.045.954	66,31 C	
23/04/2025		0000	00000 999 S A L D O			1.150,00 C
Saldo						1.150,00 C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						30/04/2025
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						02/05/2025

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ 33.300,00 relativo a parcela Nº 03 do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS Nº 07/2023**, firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS, (casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

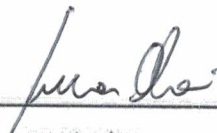
Declaro ainda, um saldo remanescente no valor de R\$ 1.150,00 que poderá ser utilizado durante toda a vigência do convenio.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

P.P. Karina Fongelers

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Presidente da Osc

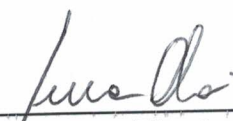

contador



DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º 018.955.829-62, responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R\$ 7.943,56 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **PENSE LEVE**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.



Luciano Oliani
Contador
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 07 de abril de 2025.

08/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:16:39
148901489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
=====

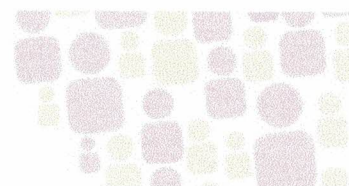
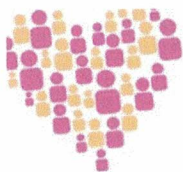
DATA DA TRANSFERENCIA	08/04/2025
NR. DOCUMENTO	551.489.000.034.816
VALOR TOTAL	7.943,56

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3
NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.153
=====

NR.AUTENTICACAO	A.1FB.AF9.D54.FD9.86B
-----------------	-----------------------

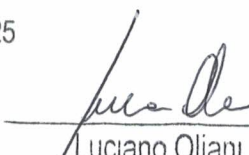
Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**, CNPJ: **10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 03/2025 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. número 07/2023** através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2025

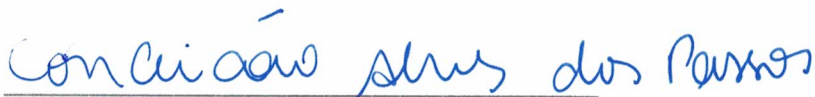


Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/D

NOME: Luciano Oliani

Presidente do conselho Fiscal

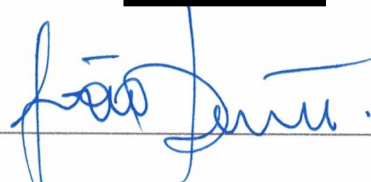
CPF nº [REDACTED]



Conceição Alves dos Passos

NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF [REDACTED]



João Henrique Demonti

NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF [REDACTED]

Pense leve

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.
CNPJ: 10.213.178/0001-74

CC: PENSE LEVE
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2025

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
543	GABRIELA DOS SANTOS AGENTE SOCIAL	515310	8	1
		Admissão:	03/02/2025	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.598,70		
998	I.N.S.S.	8,12		211,11	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.598,70	224,95	
			Valor Líquido ➡	2.373,75	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.598,70	2.598,70	2.598,70	207,89	2.033,90	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Gabriela dos Santos
Assinatura do Funcionário

Data

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.
CNPJ: 10.213.178/0001-74

CC: PENSE LEVE
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2025

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
543	GABRIELA DOS SANTOS AGENTE SOCIAL	515310	8	1
		Admissão:	03/02/2025	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.598,70		
998	I.N.S.S.	8,12		211,11	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.598,70	224,95	
			Valor Líquido ➡	2.373,75	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.598,70	2.598,70	2.598,70	207,89	2.033,90	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Gabriela dos Santos
Assinatura do Funcionário

Data

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 01 / 04 / 2025
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:42:49
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS

CPF: 112.516.559-63

AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU

SC

CONTA:

39.039-9

DATA DE PAGAMENTO:

01/04/2025

VALOR CREDITADO (R\$):

2.373,75

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

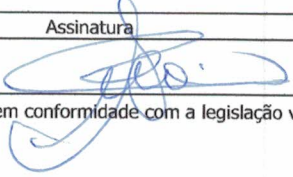
AUTENTICACAO SISBB: 2.7F0.297.493.EEE.D83

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	803
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.019,50 (dois mil dezenove reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: ██████████
Identidade	
Número:	██████████
Órgão Emissor:	SSP UF: PR
Endereço	
██████████	
Localidade	Data
██████████	31/03/2025
Nome completo	
FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	2.749,56
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.749,56
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	427,61
6.Dedução INSS	302,45
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	730,06
VALOR LÍQUIDO	2.019,50
Assinatura	
	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 01 / 04 / 2025
p.p. Karina Fongelues
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

[illegible]

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes no **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.658,42 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais quarenta e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Edital de Chamamento Público nº 013/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 16 (DEZESSEIS) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

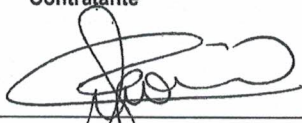


**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.

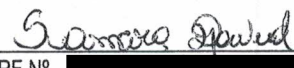

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


Francielly Aparecida Inocência
CPF de nº [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [REDACTED]



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:42:49
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO
CPF: 010.536.759-17
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 38.439-9
DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.019,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: D.6F8.0F9.377.7AA.5A6

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

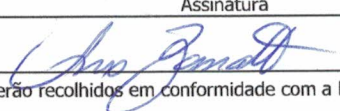
Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	794
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: XXXXXXXXXX
Identidade	
Número:	UF:
Órgão Emissor:	SSP
Endereço	
XXXXXXXXXX	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/03/2025
Nome completo	
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	2.500,76
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.500,76
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	465,68
6.Dedução INSS	275,08
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	740,76
VALOR LÍQUIDO	1.760,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
PRESTADO
EM 01 / 04 / 2025
por Karina Fongues
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] 37, e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO** brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], PIS/PASEP nº 14242181120, residente e [REDACTED] ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$2500,76 (dois mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADA.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto(s) seja(m) executado(s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 03/2023, do FMAS de Balneário Camboriú**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 10 (DEZ) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO



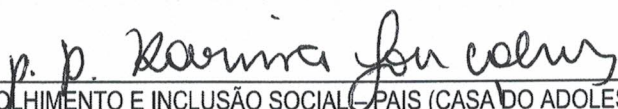
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF de nº. [REDACTED]
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº. [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:42:49
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: 114.231.149-06
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.760,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.20C.C1C.367.A77.08B

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	807
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ADVOGADO (A) a importância de R\$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	UF: [REDACTED]
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/03/2025
Nome completo	
SAMARA DAUWD	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.036,21
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.036,21

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	33,23
6.Dedução INSS	333,98
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	367,21
VALOR LÍQUIDO	2.669,00

Assinatura
[Signature]

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E APROVADO
EM 01 / 04 / 2025
Assinatura: Karina Fongeres
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADA: Samara Dauwd**, brasileira, casada, advogada inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] PIS/PASEP nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] 88338-095, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.036,21 (três mil e trinta e seis reais e vinte e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Edital de Chamamento Público nº 03/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

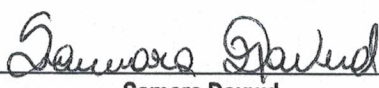
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

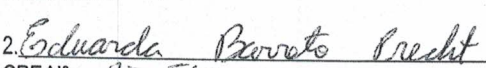
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.

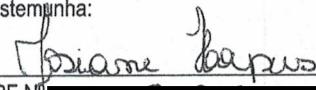

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


Samara Dauwd
CPF de nº [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:42:49
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: SAMARA DAUWD
CPF: 035.622.780-47
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 73.870-0
DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.669,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.D72.9F4.440.FA9.17D

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	809
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-ASSIS. SOCIAL a importância de R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: [REDACTED]	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/03/2025
Nome completo	
THIFANI VARGAS ELIAS	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	5.264,67
2.Outros Proventos	0,00
Total	5.264,67
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	1.278,94
6.Dedução INSS	436,73
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	1.715,67
VALOR LÍQUIDO	3.549,00

Assinatura
<i>Thifani Vargas Elias</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E AGUILO
EM 01 / 04 / 2025
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº nº 10.213.178/0001-74,, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP: 88337-320, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 955.473.743-01, e como **CONTRATADA THIFANI VARGAS ELIAS**, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] RG [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças e aos adolescentes e familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento à criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado em 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$5264,67 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de assistência social) por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú - SC**, com previsão de pagamento até o quinto dia útil 05 de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 03/2023, do FMAS de Balneário Camboriú**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO



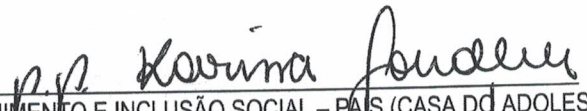
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 14ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de ITAPEMA para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

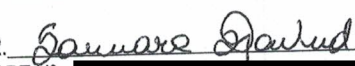

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


THIFANI VARGAS ELIAS
CPF nº [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº. [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [REDACTED]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: THIFANI VARGAS ELIAS
CPF: 096.112.619-18
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 30.874-9
DATA DE PAGAMENTO: 01/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 3.549,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.99A.3A9.011.751.578

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e a pessoa jurídica JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ [REDACTED] com sede em rua 902 nº 330, Centro, CEP [REDACTED], Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Josiane Hoepers, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA ajustam o seguinte:

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇÃO TÉCNICA no projeto PENSE LEVE, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 4.753,32 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais trinta e dois centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E APROVADO
EM 02/04/2025
P.P. Karina Gonçalves
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente
(47) 999617584
josianepsi@hotmail.com

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

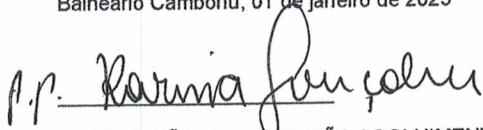
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

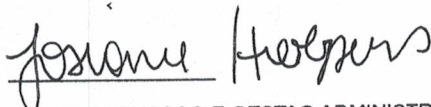
Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante



JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.361.978/0001-70

Contratada.



(47) 999617584



josianepsi@hotmail.com

Pense leve



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 50 - E
Data da emissão da nota	02/04/2025 09:53:32
Data do fato gerador	02/04/2025 09:53:32
Código de Verificação	BM9W-TTYJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA
Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692
Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
Endereço: 6 AVENIDA Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-315
Complemento: RUA BOMBINHAS 50 UF: SC
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.753,3200	1,00	4.753,32			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação técnica, realizados no mês de março na Associação PAIS no projeto PENSE LEVE. Atividades desenvolvidas: Acompanhar e dar assistência a equipe técnica; idealizar melhorias para a unidade e elaborar planos de ação para execução; articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; mensalmente realizar reunião com a rede de proteção da criança e do adolescente para revisar metas e acompanhar casos encaminhados; mensalmente prestar contas na Comissão de Avaliação e Monitoramento. JOSIANE HOEPERS CRP 12/12814. Vencimento: 12/04/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 240368815-7 PIX 55.361.978/0001-70						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.753,32		Valor líquido = R\$ 4.753,32			

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.753,32	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

K99

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.49
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250402133013361854024
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.753,32
TARIFA: R\$10,00
DATA: 02/04/2025 - 10:31:00
DESCRICAO: pagamento de servicos

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 02/04/2025 - 10:31:02

=====

DOCUMENTO: 040202
AUTENTICACAO SISBB: 5.759.E0D.791.CED.70C

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACERTO
EM 02 / 04 / 2025

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Nome: Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC**. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por **Karina Gonçalves dos Passos**, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, RG 3275728, residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATADO** ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 20245

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R\$ 4.753,32 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo **FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)** por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de nota fiscal de serviço.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a **CONTRATADA** por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela **CONTRATANTE**, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª – A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª – Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

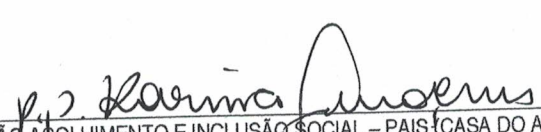
DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n. 10.213.178/0001-74

Contratante



KPM GESTÃO DE PROJETOS
CNPJ nº 54.007.300/0001-21

Contratada.

Testemunha:

1. 


Testemunha:

2. 
CPF Nº. 

Pense leve K1M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 64 - E
Data da emissão da nota	01/04/2025 21:13:55
Data do fato gerador	01/04/2025 21:13:55
Código de Verificação	RLHL-SPOU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS
Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692
Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526
Complemento: FUNDOS:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.753,3200	1,00	4.753,32			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de março na Associação PAIS, projeto PENSE LEVE, em Balneário Camboriú, Santa Catarina. Termo de colaboração 07/2023 FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe, gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura de Balneário Camboriú; Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe, representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. Vencimento: 10/04/2024. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.753,32		Valor líquido = R\$ 4.753,32			

Códigos dos serviços:
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.753,32	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

1009

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.49
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID:	E0000000020250402132850115321303
CNPJ DO PAGADOR:	10.213.178/0001-74
VALOR:	R\$4.753,32
TARIFA:	R\$10,00
DATA:	02/04/2025 - 10:29:34
DESCRICAO:	prestacao de servicos

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 02/04/2025 - 10:29:35

=====

DOCUMENTO:	040201
AUTENTICACAO SISBB:	5.A51.CF4.003.B5F.9D0

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

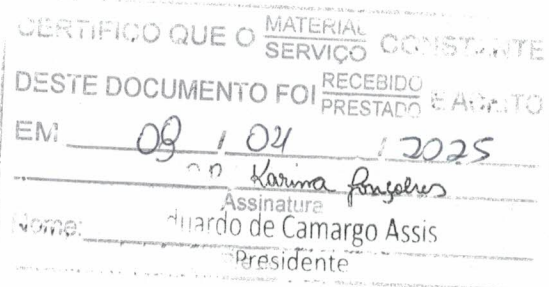
À

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC

Rua AV 6 AVENIDA, 1251

DOS MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Fone: 47 33984949

Detalhamento do Boleto			Parcelas em Aberto							
Evento	Descrição	Valor líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto
36	HONORÁRIO PENSE LEVE	2.500,00	02/2025	20/03/2025	713,12	16,16	0,00	0,00	0,00	729,28
			01/2025	20/02/2025	713,12	22,82	0,00	0,00	0,00	735,94
<i>Nelson Antônio de Souza</i> Tesoureiro										
Total:		2.500,00	Totais:		1.426,24	38,98	0,00	0,00	0,00	1.465,22

 756-0		75691.30698 01284.847306 01086.940010 1 10530000250000		
Data do Documento 28/03/2025	Número do Documento 0000000010869	Espécie R\$	Agência/Código beneficiário 3069-4/284847-3	Vencimento 16/04/2025
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário) Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				Nosso número 0010869-4
Pagador ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II 10.213.178/0001-74				(=) Valor do Documento 2.500,00
				(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte aqui

 756-0		75691.30698 01284.847306 01086.940010 1 10530000250000		
Local de Pagamento Pagável Preferencialmente no Sicoob.				Vencimento 16/04/2025
Beneficiário CONTABILIDADE OLIANI EIRELI 11.126.134/0001-70				Agência/Código beneficiário 3069-4/284847-3
Endereço: Avenida 5A AVENIDA, 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88337-010				Nosso número 0010869-4
Data do Documento 28/03/2025	Número do Documento 0000000010869	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 28/03/2025
Uso da Cooperativa	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário) Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				(=) Valor do Documento 2.500,00
				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora / Multa / Juros
				(+) Outros Acréscimos
Pagador ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II Rua AV 6 AVENIDA 88337-315 BALNEARIO CAMBORIU				CPF/CNPJ 10.213.178/0001-74 1251 DOS MUNICIPIOS SC
Sacador Avalista				CPF/CNPJ Código de baixa:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Pense leve

16/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:42:49
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

BANCO SICOOB S.A.

75691306980128484730601086940010110530000250000

BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 40.801

DATA DE VENCIMENTO 16/04/2025

DATA DO PAGAMENTO 08/04/2025

VALOR DO DOCUMENTO 2.500,00

VALOR COBRADO 2.500,00

=====

NR.AUTENTICACAO D.4BA.BC6.CB7.55F.D45

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

289 - E

Data da emissão da nota

03/04/2025 14:10:23

Data do fato gerador

03/04/2025 14:10:23

Código de Verificação

X5EP-VKM6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE OLIANI

Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CPF/CNPJ: 11.126.134/0001-70

Inscrição Municipal: 159092

Telefone: 4732641692

Endereço: QUINTA AVENIDA Número: 180 Bairro: VILA REAL CEP: 88337010

Complemento: SALA 2

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição Municipal: 159931

Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.19	2.500,0000	1,00	2.500,00			
Descrição do serviço: PROJETO PENSE LEVE						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.500,00		Valor líquido = R\$ 2.500,00			

Códigos dos serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

- Natureza de operação: ISS FIXO Prestado em Balneário Camboriú



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

CERTIFICADO QUE O SERVIÇO CONSTATADO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO POR

EM: _____

Assinatura

Nome: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **999E.83F7.41E7.0C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042003221582421864

Informação obtida em 24/04/2025 11:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão de cadastro

Número: 2024321796/2025
Data de emissão: 24/04/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Cód. contribuinte: 151024 **CPF/CNPJ:** 10.213.178/0001-74
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA **Número:** 1251
Compl: RUA BOMBINHAS 50 **CEP:** 88.337-315
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 23/07/2025.

Aviso

Certificamos, que em nosso Cadastro Municipal Econômico Fiscal consta a inscrição em nome da pessoa e endereço em epígrafe.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

bf79bc19-9a69-4152-a335-5d73a6e118a0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 22659315/2025
Expedição: 24/04/2025, às 09:56:22
Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140128216552**

Data de emissão: **24/04/2025 09:33:51**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 24/04/2025 09:33:51

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 17/04/2025
Número da Guia: 0125040763714265-4

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/04/2025 14:16:26 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Origem: Gestão de Guias
Total da Guia (FGTS): 991,51

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: 82.572.207/0001-03											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		LUCIANA SILVEIRA	517		101	17/04/2025	Mensal	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador 82.572.207/0001-03								2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Estabelecimento 10.213.178/0001-74								12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	991,51
Total FGTS								12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	991,51

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 17/04/2025
Número da Guia: 0125040763714265-4

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/04/2025 14:16:26 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 991,51

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		10.213.178/0001-74		Tomador:		Sem Tomador							
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		EDUARDA BARRETO PRECHT	535		101	17/04/2025	Mensal	4.345,47	347,63	0,00	0,00	0,00	347,63
03/2025		EMA BEUTING	516		101	17/04/2025	Mensal	1.426,00	114,08	0,00	0,00	0,00	114,08
03/2025		GABRIELA DOS SANTOS	543		101	17/04/2025	Mensal	2.598,70	207,89	0,00	0,00	0,00	207,89
03/2025		PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143		101	17/04/2025	Mensal	1.770,00	141,60	0,00	0,00	0,00	141,60
					Total do Tomador		Sem Tomador	10.140,17	811,20	0,00	0,00	0,00	811,20
					Total do Estabelecimento		10.213.178/0001-74	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	991,51
							Total FGTS	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	991,51

Relação de Categorias										
Estabelecimento:		10.213.178/0001-74								
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	101	5	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51
		Total FGTS	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 17/04/2025
Número da Guia: 0125040763714265-4

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/04/2025 14:16:26 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 991,51
Origem: Gestão de Guias

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	10.213.178/0001-74	5	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51
		Total FGTS	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51

Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

10.213.178

Nome Empregador:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS:

5

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

17/04/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

991,51

Número da Guia:

0125040763714265-4

Data Emissão:

07/04/2025 14:16:26 (Brasília)

Emitida por:

11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	11 - FGTS mensal	5	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51
		Total FGTS	12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 17/04/2025
Número da Guia: 0125040763714265-4

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/04/2025 14:16:26 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

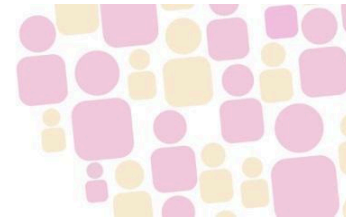
Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 991,51

Origem: Gestão de Guias

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
03/2025	1	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador	82.572.207/0001-03	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
03/2025	4	10.140,17	811,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,20
Total do Tomador	Sem Tomador	10.140,17	811,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,20
Total FGTS		12.394,09	991,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,51



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

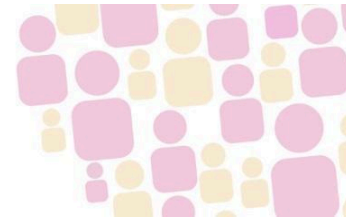
PERÍODO: de 01/03/2025 a 31/03/2025

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do Projeto Pense leve 191 atendimentos.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).	Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).

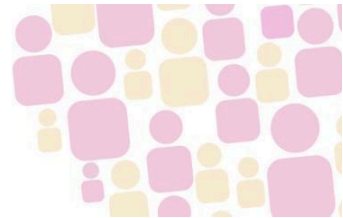


3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos psicológicos individuais	200 Atendimentos/mês	54	Melhora nas habilidades sociais	NÃO HOUVE DIFICULDADES
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 68	48	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.
Realizar atendimento de Orientação Jurídica	Atendimentos/mês 60	13		
Agente Social	Atendimento/mês 60	48		

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos	Famílias	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	10	15	28	47	
Número de atendidos indiretos (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)		0	0	0	0	0
	Realizado					
Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2) (Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)	Previsto	43	48	28	47	
	Realizado					
Número total de atendimentos (Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	68	45	32	46	191



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de março de 2025.

Josiane Hoepers

Coord. Técnica Associação PAIS.



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

WhatsApp 47-33984949 Instagram @paisbc Website www.paisbc.org Email paisinclusaosocial@gmail.com
Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Emzo Gabriel do Silva do Cruz N° do Caso: 2144-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Secretaria da Educação Idade _____

Responsável: Karina do Silva

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Soares

Início dos Atendimentos Psicológicos: Março 1/2025

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lucas Pinheiro N° do Caso: 1816-02/2024

Nome Social:

Encaminhador: Judiciária Idade _____

Responsável: pl^v Rafael Pellin

Profissional Responsável pelo Caso: Françelly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vitória Hugo Bracamonte N° do Caso: 0693-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Judicson Idade _____

Responsável: Walter Hugo

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Soares

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Raquel Sepine Coireto N° do Caso: 2109-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Indicação Idade _____

Responsável: Idari Sepina

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Siqueira

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Dani Sepim Alves N° do Caso: 2189-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Judicionário Idade _____

Responsável: Rogério Sepini Coixety

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Josylla Hirakawa Pedrosa Nº do Caso: 2072-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espinoza Idade _____

Responsável: Raon Yumi Nakawaka

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lorenz

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Karem Yumi Hirakawa N° do Caso: 2072-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espontaneo Idade

Responsável: Arbiella Hirokawa Pedrosa

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Francielly Inocencio
Psicóloga ERP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maria Paula Sampaio Araújo N° do Caso: 2126- 01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Textiles Idade _____

Responsável: Paulo Gomes F. Cavalcante Jr.

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lucena

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Paulo Herber Sampaio Aragão N° do Caso: 2126-02/2024

Nome Social:

Encaminhador: Com Tutor Idade _____

Responsável: Paulo Afonso F. Aguiar Jr.

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Soares

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Paulo Afonso F. Aragão Jr. Nº do Caso: 2126 - 02/2024
Nome Social:
Encaminhador: Cons. Tutilar Idade:
Responsável: Paulo Hektor Sampaio Aragão
Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência
Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Março 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>02/03/2025</u>	<u>13:00</u>	<u>Y</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>12/03/2025</u>	<u>13:00</u>	<u>Y</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>19/03/2025</u>	<u>13:00</u>	<u>Y</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>

Francielly Inocência
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Anna Virginia Freitas de Luna N° do Caso: 1275-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: PAI Idade _____

Responsável: pl Gisele Freitas de Luna

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lucena

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

47-33984949 @paisbc www.paisbc.org paisinclusaosocial@gmail.com
Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Giseli Freitas Oliveira Nº do Caso: 1275-01/3024

Nome Social:

Encaminhador: PAS Idade _____

Responsável: Ana Virginia Freitas de Lima

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lourenço

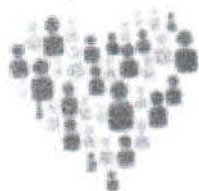
Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: MARÇO - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
03/03	Ronniel José Villarroel	
03/03	CARLOS Romy	
04/03	Norbys Gumerinda	
04/03	Cassiane Vitoria	
04/03	Nesia Isadora	-
05/03	Kleber Lucas	-
05/03	Miguel José	
05/03	MIRIAM	MIRIAM
06/03	JOÃO	João
07/03	Melina Costa	Melina Costa
07/03	Jorge Adolfo	Jorge Adolfo
10/03	Nairio Oscar Figueredo	
10/03	Santiago Queiroz	

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS**
Mês/Referência: MARÇO - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
11/03	Alvaro Arnaldo Cuello	
11/03	Marina Culenna	
12/03	Aysar Husam Sulaiman	
12/03	Aws Husam Sulaiman	
12/03	Jason Gustavo Condi	Jason Gustavo
13/03	Laurel Carqueina Santos	
13/03	RAMON ALEXANDER	
13/03	Bruna Kelch	
14/03	GUSTAVO	
14/03	BERNARDO	
17/03	AVA clara	AMACARA
17/03	Ana Luiza	
18/03	Bruno Andres	Bruno Andres

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS**
Mês/Referência: MARÇO - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
17/03	Ermel Bastos Santos	
27/03	Renata Azeita Albuquerque	Renata A. A.
28/03	PEDRO COSTA FERREIRA	
28/03	Erick Pinheiro da Silva	Erick Pinto
28/03	Emanuel Gonzalez Correa	Emanuel Gonzales
31/03	Isaura Farias da Silva	
31/03	Paulo Henrique Benedito	
31/03	Estevão Conlin dos Santos	
31/03	ENZO JOAN	ENZO U

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS**
Mês/Referência: MARÇO - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
19/03	Vanessa Duarte	
20/03	Comila S. Vieira	Comila Vieira
20/03	Maria Ap. de Fátima Duarte	Maria
20/03	Valquiria Edsonatto	
21/03	Millemá Hugo Chaves	Millemá Chaves
21/03	Carla Petricowiski	
24/03	Bianca Daiane Dellavalle	Bianca Dellav.
24/03	Amanda Oliveira	
24/03	Larissa L. Ribeiro	Larissa
25/03	Anderson Emano	
25/03	Emanuelly Moraes	
26/03	Yvonne Freitas	
26/03	Alice Coldebela	



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social
Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Damanda espontânea

Mês/Ano de referência: março/2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	27/03	Josiane Lima	32	
2	27/03	Anthony Lima Guevará	8	
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: PAI - Posto de atenção Infantil.

Mês/Ano de referência: março 2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	05/03	Debora Luiz Rondon Sales	33	Debora
2	05/03	GABRIELLE Heloize parreira Rondon	11	Debora
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea

Mês/Ano de referência: março/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	24/03	Isadora de P. Ozari	33	Isadora P. Ozari
2	24/03	Eduarda de O. Ferreira	9	Eduarda de O. Ferreira
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



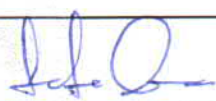
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho Tutelar

Mês/Ano de referência: março / 2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	24/03	Tatiana Abecassis de Arruda Corrêa	38	
2	24/3	Naya Abecassis de Arruda Bezerra	7	Naya
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea -

Mês/Ano de referência: março/2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	24/03	Juciele Ap. Passamai	40	
2	24/03	Pedro A. Menescheti	9	Pedro
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Papo Reto

Mês/Ano de referência: março/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	24/03	Celia Soares	51	CS
2	24/03	Maíke Rael	17	MR
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho tutelar.

Mês/Ano de referência: março/2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	24/03	mariane Ap. Romes	29 anos	mariane
2	24/03	Luiz Felipe Romes	12 anos	mariane
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: março / 2025

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	17/03	Iskaro Soares.		08:45.
2	17/03	Leonardo José Westarp.		08:54.
3	17/03	Luís Gabriel R. de Lima		08:58.
4	17/03	Geovane Cristina Vencão.		09:17.
5	17/03	Vitor Pedrosa Amoral Fajó.		10:05.
6	17/03	Felipe de Oliveira Brito		10:11.
7	17/03	Cleber F. Dorst.		10:15.
8	17/03	Pedro. H. C. de Souza.		10:22.
9	17/08	Leonardo C. G. Junior.		10:28.
10	17/08	Fernando R. G. de Souza.		10:32.
11	17/08	Maíriane de F. Rodrigues.		10:34.
12	17/08	Beatriz F. R. Ferreira.		10:39.
13	17/08	Matheus Arnaldo F. Passos		10:41.
14	17/08	Bara. de A. Alves -		10:46.
15	17/08	Malissa Teixeira.		10:48.
16	17/08	Emanuela de Souza Martins		10:51.

Thifani Valério Elias
Assistente Social
CRESS 328764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Março/2025.

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	17/03	Marcelo Alves dos Santos.		10:55.
2	17/03	Guilherme Gabriel Martins de Souza		10:57.
3	17/03	Pedro H. dos Santos Pereira.		11:20.
4	17/03	Beatriz V. Santa Anna Becker		11:24.
5	17/03	Jones J. Belmonte.		11:28.
6	17/03	Bernardo Alves.		11:31.
7	17/03	João Carlos de Oliveira Silva.		11:34.
8	17/03	Sophia Barbosa de Melo		15:39.
9	17/03	Yafreisy Tattaille.		15:42.
10	17/03	Mayara A. de Araujo Bezerra		15:44.
11	17/03	Paulo Ricardo Santos.		15:48.
12	17/03	Louis Felipe Gomes Bonha.		15:51.
13	17/03	Kaio Henrique S. da Silva.		15:57.
14	17/03	Silvânia de Silva.		15:59.
15	17/03	Maykon J. de Albuquerque		16:03.
16	17/03	Pedro Martins F. Gomes.		16:05.

Assistente Social
CRESS 12.8764



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.co

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: *março/2025.*

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	<i>17/03</i>	<i>Celia Soares.</i>		<i>16:07.</i>
2	<i>17/03</i>	<i>Gianinne Borges Ferreira.</i>		<i>16:09</i>
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

Thifany Vargas
Assistente Social
CRESS 12/8



RELATÓRIO MÊS DE MARÇO DE 2025

SERVIÇO	QUANTIDADE	DESTINATÁRIO	OBSERVAÇÃO	ASSINATURA
Ofícios	08	TJSC		
Ofícios				
Atendimento os prestados	03	PACIENTES E FAMILIARES	ORIENTAÇÃO JURÍDICA	
Atendimento o externo	01	REUNIÃO JUDICIÁRIO	ORIENTAÇÃO SOBRE ALGUNS CASOS	
Atendimento o externo	01	DELEGACIA	ACOMPANHAR DEPOIMENTO PSICÓLOGA	
Atendimento o externo				
TOTAL	13			

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - P.A.I.S -
NESTE ATO REPRESENTADO POR:

Samara Dauwd
OAB/SC 70636

SAMARA DAUWD
OAB/SC 70636



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: Rodolfo Azevedo - (Antoni)

Endereço: Rua Luxemburgo 554, Santa Regina - Camboriú.

Idade: 37, contato: 47-99666 4196

Profissional Responsável pelo Atendimento: **Samara dauwd - OAB/SC, nº 70636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Questões sobre a guarda, gostaria de fazer um acordo com a genitora, para que seja fixado as datas em que os filhos ficarão com ele, pois há muito conflito e isso acaba prejudicando as crianças.

Rodolfo D. Azevedo

Assinatura do Paciente

[Assinatura]

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 17 de março de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: BRUNA MOTA (Anthony)

Endereço: _____

Idade: _____, contato: _____

Profissional Responsável pelo Atendimento: **Samara dauwd - OAB/SC, nº 70636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Foi chamado para conversar sobre entrar em um acordo com o Rodolfo, genitor, para que isso não afete mais as crianças.

Assinatura do Paciente

Samara Dauwd
OAB/SC 70636

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 20

de fevereiro

de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

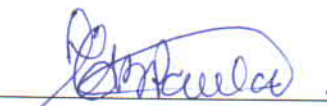
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: Elizângela Brasileira Ferreira de Paula (Donnel)
Endereço: Rua Boa Vista, 544, Nave Esperança
Idade: 42, contato: 47-99744-9921

Profissional Responsável pelo Atendimento: **Samara dauwd - OAB/SC, nº 70636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Orientações sobre a guarda dos menores, a possibilidade de viajar
e morar em outro estado sem autorização do genitor e demais
dúvidas sobre a separação.


Assinatura do Paciente


Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 31 de março de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vitor Viegas N° do Caso: 1618-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: PAI / Indiciário Idade: 12 anos
Responsável: Cassia Viegas
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 29/10/24

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/03/25</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>Vitor</u>
<u>18/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/355587</u>	<u>Vitor</u>
<u>25/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AJ</u>	<u>α Vitor</u>

☎ 47-33984949

📱 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cassia Vargas N° do Caso: 1618-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: PAI / Judiciário Idade: 12 anos
Responsável: por Vitor Vargas
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 29/10/24

Mês de Referência: <u>março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>♀</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355597	<u>Cassia Vargas</u>
<u>18/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>♀</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>X Cassia Vargas</u>
<u>25/03/25</u>	<u>09:00</u>	<u>♀</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Cassia Vargas</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lara Lima N° do Caso: 2159-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: PAI Idade: 9 anos
Responsável: Kamilla Lima
Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/03/25</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>	Ana Julia P. Zanatto psicóloga	<u>Lara</u>
<u>18/03/25</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>	CRR 08/355587 <u>[Assinatura]</u>	<u>Lara</u>



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ramiro Mylo Soares N° do Caso: 2227-01/2024
Nome Social: —
Encaminhador: Secretaria de Educação Idade: 13 anos
Responsável: por Lourdes Lopes
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanetto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/01/25

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/03/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>V. Ramiro</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lorenzo Lopes Nº do Caso: 2227-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Secretaria de Educação Idade: 13 anos
Responsável: Ramiro M. Soares
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/01/25

Mês de Referência: <u>MARÇO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/03/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>X LORENZO LOPES</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Pedro C. de O. Borges N° do Caso: 2015-01/2024
Nome Social: —
Encaminhador: Papa Rito Idade: 17 anos
Responsável: Viriane S. de Oliveira
Profissional Responsável pelo Caso: Ara J. Zomatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/02/25

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>17/03/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>az</u>	<u>X PEDRO BORGES</u>
<u>31/03/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>az</u>	<u>X PEDRO BORGES</u>



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Liviane S de Oliveira N° do Caso: 2085-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Pape Rito Idade: 17 anos
Responsável: por Pedro Borges
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/02/25

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>17/03/25</u>	<u>16:00</u>	<u>F</u>	<u>AB</u>	<u>X</u> <u>VS</u>
<u>31/03/25</u>	<u>16:00</u>	<u>F</u>	<u>UB</u>	<u>X</u> <u>VS</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Guilherme Amorim N° do Caso: 2045-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: NEi Cristo Luz Idade 05 anos

Responsável: Mayra Amorim

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zambatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/02/25

[illegible]



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Wesley Daniel N° do Caso: 2045-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: NEI Cristo Luz Idade: 05 anos
Responsável: por Guilherme Amorim
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Lf Zamatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/02/25

Mês de Referência: <u>abril/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>30/03/25</u>	<u>17:00</u>	<u>F</u>	<u>Az</u>	<u>x Wesley Daniel</u>



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Kathieni Azambuja N° do Caso: 2324-01/2025
Nome Social: -
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 14 anos
Responsável: por Lara Azambuja
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zoratto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/03/25

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>25/03/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>AJ</u>	<u>Kathieni Azambuja</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lara Ambuya N° do Caso: 2324-01/2025
Nome Social: -
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 14 anos
Responsável: Kathini Ambuya
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Jo Zmatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/03/25

Mês de Referência: <u>Março/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>25/03/25</u>	<u>13:00</u>	<u>P</u>	<u>AJ</u>	<u>Lara Ambuya</u>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **999E.83F7.41E7.0C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042003221582421864

Informação obtida em 24/04/2025 11:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão de cadastro

Número: 2024321796/2025
Data de emissão: 24/04/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Cód. contribuinte: 151024 **CPF/CNPJ:** 10.213.178/0001-74
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA **Número:** 1251
Compl: RUA BOMBINHAS 50 **CEP:** 88.337-315
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 23/07/2025.

Aviso

Certificamos, que em nosso Cadastro Municipal Econômico Fiscal consta a inscrição em nome da pessoa e endereço em epígrafe.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

bf79bc19-9a69-4152-a335-5d73a6e118a0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 22659315/2025
Expedição: 24/04/2025, às 09:56:22
Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140128216552**

Data de emissão: **24/04/2025 09:33:51**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 24/04/2025 09:33:51

Ata da assembleia geral ordinária, destinada a escolha da nova diretoria, prestação de contas e assuntos gerais da Associação PAIS, CNPJ 10.213.178/0001-74



Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas em primeira chamada e dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada reuniram-se os membros da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS na Rua Bom Retiro nº 1251, no Bairro dos Municípios, CEP 88337-420, na cidade de Balneário Camboriú-SC, estando presente os sócios da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (PAIS), CNPJ 10.213.178/0001-74, com direito a voz e voto, com a **seguinte pauta**: eleição da nova diretoria da Associação, prestação de contas e assuntos gerais. Após lida e aprovada a pauta, o Presidente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS, Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101, convida para secretariar a coordenadora da Entidade, Karina Gonçalves dos Passos, Brasileira, coordenadora, nascida em 29/04/1973, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, casada, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC, iniciando assim a reunião. O Porta Voz da Instituição senhor João Carlos Alves dos Passos, Brasileiro, diretor geral da secretaria de inclusão e desenvolvimento social de Balneário Camboriú, nascido em 10/05/1973, inscrito no CPF/MF 710.557.979/04, casado, residente e domiciliado na rua coqueiros 795, Bairro tabuleiro, Camboriú CEP 88348101, inicia com uma explanação dos últimos dois anos da instituição fala em especial das dificuldades provocadas pela pandemia de COVID 19 e as adaptações que a instituição passou para poder dar conta da demanda de atendimentos, tendo em vista que o número de pessoas procurando ajuda teve aumento significativo. Eduardo de Camargo Assis, fala das dificuldades em manter um projeto social, fala ainda dos momentos difíceis da entidade ao longo do ano deste período e das superações da equipe. A tesoureira, Lyanna Mayden Cordeiro da Silva, brasileira, solteira, escriturária, nascida em 01/02/1993, inscrita no CPF/MP 091.942.169-59, residente e domiciliada a rua Jose Damásio Duarte, número 54, Bairro da Barra, CEP 88322-057, Balneário Camboriú, SC, faz uma prestação de contas do ano de 2022 e 2023, demonstrando que a instituição permanece com suas contas em dia, tendo pago todas os encargos e salários. Não havendo mais ninguém para se pronunciar a prestação de contas foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas para compor a Diretoria. Desta forma foi sugerido os novos membros para a atual mandato, proposta dos nomes aceita por unanimidade dos presentes, ficando eleita a atual Diretoria com mandato de dois anos, conforme estatuto. A **Diretoria** fica assim composta **Presidente**: Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado

Chaves
fio
Concucão
H C
Geo
W
Aris Nelson

Conjugação Ates as Pass
(You)

doyanma M.B. da sila

Agosto 2011

Marianne Anderson

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
balnearioregcivil@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007486 Data: 10/01/2024 Livro: 0012 Folha: 275
Registro: 009696 Data: 11/01/2024 Livro: A-054 Folha: 084

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral ordinária,
09/01/2024

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 25,73, ISS: R\$ 2,83 - Total R\$ 141,80 -

Recibo nº: 390437

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GZK38882-E2SK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Oficiala Interina
Maria Goretti dos Santos Alcântara
Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 10/01/2024, foi protocolado sob nº 7486, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 11/01/2024, sob nº 9696, livro A-54, folha 84, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024.

Indicadores: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, Associação; KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, Secretária Assembleia / Conselho Fiscal (Suplente); EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, Presidente; CHARLES ALEXANDRE PEREIRA, Vice-Presidente; NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, Tesoureiro; ROGÉRIO ANDRÉ CLELE, Secretário; LUCIANO OLIANI, Conselho Fiscal; CONCEIÇÃO ALVES DOS PASSOS, Conselho Fiscal; JOAO HENRIQUE DEMONTI PASSOS, Conselho Fiscal.

Características: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024, 1. Eleições (mandato 09/01/2024 a 09/01/2026);, 2. Prestação de contas de 2022/2023;;, 3. Assuntos gerais..

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI
Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (GZK38882-E2SK)

1 ISS - R\$ 2,83

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 25,73

Total: R\$ 141,80





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 2

Alvará Sanitário

Via Sistema VISA

Número:
19444

Exercício:
2025

Início atividade:
10/10/2014

Emissão:
03/01/2025

Pelo presente é concedido Alvará Sanitário, ao seguinte contribuinte:

Nome/Razão Social

Contribuinte: **151024 - ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

Inscrição Mun.: **159931**

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Nome Fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Endereço/Localização

Logradouro: RUA 6 AVENIDA
Complemento: RUA BOMBINHAS 50
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 1251
CEP: 88.337-315
Estado: SC

Atividade Principal

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Atividade Secundária

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Validade

31/12/2025

Grau de Risco

Nível de perigo potencial de ocorrência, de danos, à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, ao patrimônio ou incômodo a vizinhança, em decorrência de exercício de atividade econômica, que será classificada como sem grau de risco, baixo grau e alto grau de risco.
(Lei Ordinária 4091/2017, Art 9º, §1º, III)

ALTO GRAU DE RISCO

Atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

A Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú, através da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, nos termos de Código Sanitário Municipal, Lei Complementar 40/2019, bem como, Lei Complementar 55/2019, Decreto Municipal nº 8766/2017, que estabelece as diretrizes nos processos de trabalho da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, concede o Alvará Sanitário, conforme previsto em Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27 e demais legislações municipais, de acordo com despacho exarado em declaração para fins de inscrição no cadastro supracitado. O presente contribuinte fica sujeito ao Código Sanitário Municipal e demais legislações complementares, no que couber, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Observação

Taxa - Alvará Sanitário Renovação 2025

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
2 / 2

Alvará Sanitário



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

f772b655-1354-4b34-8938-e08ac139f303



PLANO DE TRABALHO
PENSE LEVE

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS		1.2- CNPJ: 10.213.178/0001-74	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 12 de maio de 2008	1.7-DDD/TELEFONE: (47)33984949 1.8- E-MAIL: paisbcinclusaosocial@live.com 1.9- SITE: paisbc.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Eduardo de Camargo Assis		1.11- CPF: 487.704.009.97 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6.213.436 SSP	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88337-420	1.17- DDD/TELEFONE: 47 33984949 1.18-E-MAIL paisbcinclusaosocial@live.com 1.19- SITE: paisbc.org

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 TÍTULO DO PROJETO: Projeto Pense Leve	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025
2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto deste Plano de Trabalho é realizar atendimento em grupo ou individual proporcionando nestes atendimentos reflexões sobre o que pensa e sente, buscando	

assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável e dinâmica. Com estes encontros visa-se adquirir uma nova expectativa de vida com liberdade para expor seus sonhos e através de um planejamento colocá-los em ação e prática.

2.4 - O grupo foi idealizado para fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar físico e mental de jovens e adultos.

O Projeto tem como objetivo promover o bem-estar da família superando seus complexos sociais intensificados pela pandemia, onde vivemos momentos de muita ansiedade e reclusão trazendo para este usuário momentos de muita ansiedade com alterações cognitivas.

O projeto PENSE LEVE é um grupo que tem por objetivo realizar uma abordagem social, fazer com que as pessoas tenham melhor qualidade de vida, através de uma alimentação mais saudável, práticas de atividades físicas e o cuidado com a saúde emocional, assim como identificar através da convivência e da criação de vínculos demandas dentro da assistência social. O grupo se divide em dois momentos: O primeiro é destinado a um passeio em pontos turísticos da nossa região, onde é realizado alguma atividade física, conversa informal e a apreciação daquele espaço. O segundo é realizado no grupo terapêutico juntamente com uma psicóloga, uma psicóloga e duas agentes sociais onde é trabalhado questões emocionais e é um momento de reflexão e fala dos participantes.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade.

A saúde mental é parte do que sustenta as capacidades individuais e coletivas das pessoas para tomar decisões, estabelecer relações e moldar o mundo. Em suma, “a saúde mental é um direito humano fundamental. É um elemento essencial para o desenvolvimento pessoal, comunitário e socioeconômico”.

O grupo Pense Leve ocorre semanalmente na Casa da Família com 4 grupos, sendo realizado nas terças, quartas, quinta e sextas-feiras com mais de 900 cadastrados, uma média de 250 pessoas semanalmente são atendidas, com faixa etária acima de 16 anos.



O bem-estar é um estado de satisfação no qual a pessoa se sente bem física e emocionalmente. As relações com familiares, amigos/as e colegas de trabalho, a relação com o trabalho, a alimentação, o padrão de sono e as atividades nos tempos livres interferem no nosso bem-estar e, assim, na nossa saúde.

Balneário Camboriú recebe diariamente inúmeras famílias em busca de uma vida com qualidade, buscando melhoria de vida e trabalho. Ocorre que algumas pessoas por inúmeras razões não conseguem consolidar seus sonhos, podendo agravar ou interferir no seu estado mental, aumentando gradativamente os números de ansiedade, depressão e até mesmo tentativa de suicídio ou até mesmo ao suicídio.

Neste sentido, o projeto tem o intuito de proporcionar um espaço de fala para que os participantes possam expor suas dificuldades elaborando junto ao grupo e o profissional de psicologia planos de ação que possam tornar aquele sonho ou projeto em realidade.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 – META	3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento	Na sede da OSC, nas escolas, no	Atendimento	11.000 (onze	01/01/2025	31/12/2025



os equipe multidiscipli nar	centro de inteligência emocional ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú		mil)		
-----------------------------------	--	--	------	--	--

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 1) Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.
- 2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.
- 3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

4-PLANO DE AÇÃO

4.1 Objetivo Geral

Possibilitar o desenvolvimento da saúde mental através do atendimento em grupo.

4.2 Objetivos Específicos

Promover e prevenir doenças mentais que podem se desenvolver por ausência de qualidade e concretização de projetos de vida.

Conscientizar a

4.3 Atividades relacionadas a cada objeto específico

O grupo foi idealizado para fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar físico e mental de jovens e adultos. O atendimento em grupo é aberto à comunidade. O projeto visa o fortalecimento de vínculos buscando o bem-estar psicossocial



comunidade da	O grupo Pense Leve ocorre
importância no cuidado	semanalmente na Casa da Família
à saúde mental e de	com 4 grupos, sendo realizado nas
bem-estar.	terças, quartas, quinta e sextas-
Trabalhar em rede	feiras com mais de 900
para melhor atender as	cadastrados, uma média de 250
necessidades dos	pessoas semanalmente são
usuários, integrando	atendidas, com faixa etária acima
estas pessoas ao	de 16 anos.
convívio social.	

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (REPASSE)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
META	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00
Exercício 2025	Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

Maio	Junho	Julho	Agosto
R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00
Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 34.491,63
Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

-TOTAL GERAL CONCEDENTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -



FMAS

Número do empenho: 59 Espécie global

Unidade orçamentária 27001

Despesa 828-3.3.50.43.02

Fonte de recursos 300000 – SF Recursos Ordinários

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício 2025	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2025		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Meta	Dezembro
Exercício 2025	

TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas Previstas	UNIDADE	VALOR	TOTAL
TERMO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	1	UNITÁRIO Despesa R\$400.791,63	Despesa - R\$400.791,63

TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 400.791,63

Despesas previstas	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO	Total 2025
--------------------	-------------	-------------------	------------



Prestadores de serviço			
Uma agente social 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	R\$ 2.500,00	R\$30.000,00
UM orientador jurídico 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	R\$2.669,00	R\$32.028,00
Uma psicóloga 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	R\$ 2.885,00	R\$34.620,00
ENCARGOS	12	R\$ 7.943,56	R\$ 95.322,75

Uma assistente social 24 horas/semanal/ contrato de serviços autônomo.	12	R\$ 3.635,10	R\$ 43.621,20
Uma psicóloga 14 horas/ semanais/ contrato de serviços autônomo.	12	R\$ 1.760,00	R\$ 21.120,00
Coordenadora administrativa 20 horas/ Semanais. Contratação de serviços de terceiros.	12	R\$ 4.753,32	R\$ 57.039,84
Uma supervisora técnica/psicóloga (aumento de horas) 20/horas/semanais. Contratação de serviço de terceiros	12	R\$ 4.753,32	R\$ 57.039,84
Honorários contábeis / serviços de terceiro	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000



Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reservasse do direito de, tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.

Parágrafo 4: as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

TOTAL GERAL DESPESAS: R\$400.791,63

7- OBSERVAÇÕES GERAIS

--

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



(Art. 39, III da Lei 13.019/14)

- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 23 de outubro de 2024.

p.p

Assinatura do Representante OSC

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
------------------------	--------------------------

RECIBO

NOME: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social PAIS

ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251, B. Municípios

CIDADE: Balneário Camboriú

ESTADO: SC

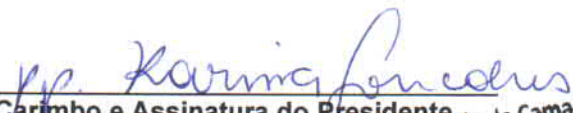
CNPJ N°: 10.213.178/0001-74

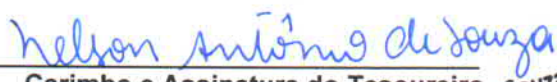
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº DA PARCELA	Nº DO EMPENHO	VALOR
07/2023	04/2025	08/2025	R\$ 33.300,00

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. A IMPORTÂNCIA ACIMA DISCRIMINADA PROVENIENTE de repasse a esta entidade referente à 04ª parcela do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 07/2023, autorizado através da Lei Complementar 101/2000, - destinado a proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 14 DE ABRIL DE 2025


Carimbo e Assinatura do Presidente
Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação Pais


Carimbo e Assinatura do Tesoureiro
Nelson Antônio de Souza
Tesorero da Associação Pais



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2025.

Ao

Sr. Taison Nathanael Passaia

Gestor de parcerias - FMDCA

Balneário Camboriú

JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (Casa do Adolescente) - PAIS, representado por seu presidente Eduardo de Camargo Assis, portador do CPF/MF sob o nº 035.858.069-29, que neste ato subscreve sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos passos portadora do CPF/MF sob o nº [REDACTED] vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

Referente ao relatório financeiro de fevereiro, foram realizados pagamentos de impostos municipais e uma transferência de R\$ 1.736,76 para a conta única que gera o pagamento do encargo único no CNPJ da Associação, conforme detalhado nos anexos. Abaixo, apresentamos um demonstrativo do extrato. O valor de R\$ 50,00 pago via PIX ao posto de gasolina foi debitado da conta incorreta, como demonstrado. Este valor foi devolvido à conta correta associada à prestação de contas, assim como os juros dos boletos de encargos municipais.





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

11:08

\$ 7,00



Selecionar conta

Olá, Karina

Chave JF: JC416513



Pesquisar...



Ag. 1489-3 • Cc. 34816-3

Associação de Proteção, Acolhimento E
Inclusão Social - Pais



Ag. 1489-3 • Cc. 56826-0

Associação de Proteção, Acolhimento E
Inclusão Social - Pais



Ag. 1489-3 • Cc. 71152-7

Associação de Proteção, Acolhimento E
Inclusão Social - Pais



Ag. 1489-3 • Cc. 71153-5

Associação de Proteção, Acolhimento E
Inclusão Social - Pais



Ag. 1489-3 • Cc. 72155-7

Associação de Proteção, Acolhimento E
Inclusão Social - Pais

Conta corrente: 71153-5 ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato: de 17/02/2025 até 17/02/2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote - Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2025		0000	00000-000 Saldo Anterior			4.325,54 C.
17/02/2025		1489	39020-870 Transferência recebida	601.489.000.045.954	31,80 C.	
			17/02 09:29 KARINA GONCALVES			
17/02/2025		1489	99015-470 Transferência enviada	601.489.000.034.816	1.736,76 D.	
			17/02 14:57 CASA DO ADOLESCENTE			
17/02/2025		0000	13105-109 Pagamento de Boleto	21.701	743,60 D.	
			MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI			
17/02/2025		0000	13105-109 Pagamento de Boleto	21.702	1.093,26 D.	
			MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI			
17/02/2025		0000	13105-109 Pagamento de Boleto	21.703	273,35 D.	
			MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI			
17/02/2025		0000	13105-109 Pagamento de Boleto	21.704	326,70 D.	
			MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI			
17/02/2025		0000	13105-144 Pix - Enviado	21.705	50,00 D.	
			12/02 11:47 Rota Balneario Camboriu Co			
17/02/2025		0000	00000-999 S A L D O			108,57 C.

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone: (47) 3398.4949
paisbcinclusaosocial@live.com



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Karina Gonçalves dos Passos

Procuradora da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social





Consultas - Extrato de conta corrente

G3382310406003721
23/04/2025 10:45:32

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 71153-5ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato de 17 / 02 / 2025 até 17 / 02 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			4,325,54 C
17/02/2025		1489	99020	870 Transferência recebida	601.489.000.045.954	37,50 C	
				17/02 09:29 KARINA GONCALVES			
17/02/2025		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.034.816	1.736,76 D	
				17/02 14:57 CASA DO ADOLESCENTE			
17/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.701	743,60 D	
				MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI			
17/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.702	1.093,26 D	
				MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI			
17/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.703	273,35 D	
				MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI			
17/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.704	326,70 D	
				MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI			
17/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.705	50,00 D	
				17/02 11:47 Rota Balneario Camboriu Co			
17/02/2025		0000	00000	999 S A L D O			139,37 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.12.50
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E00000000020250217144724744180680
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$50,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 17/02/2025 - 11:47:54
COD PRODUTO: 20250217114720960760427631856995

PAGO PARA: Rota Balneario Camboriu Comercio de
CNPJ: 55.570.597/0001-00
INSTITUICAO: 08561701 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/02/2025 - 11:47:57

DOCUMENTO: 021705
AUTENTICACAO SISBB: D.317.BAF.1C5.057.0B8

Use o Pix pra receber as vendas e personalize os
pagamentos com QR Code pelo App ou BB Digital. E
pratico gerenciar pelo Painel Pix no computador.

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

17/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:57:22
148901489 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/02/2025
NR. DOCUMENTO	551.489.000.034.816
VALOR TOTAL	1.736,76

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3
NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.153
=====

NR. AUTENTICACAO	8.43F.0A3.48D.659.5E2
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Banco do Brasil SA

001-9

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Avenida Santa Catarina, 761

Nº do Documento	21129863	Agência / Código do beneficiário	1489/2837693
Data Referência	11/02/2025	Vencimento	11/02/2025
Nº Parcela	1	Imovel/CMC/CH/CHPJ	159931

TAXA ALVARA SANITARIO RENOVACAO R\$ 1.065,90

Pagador/Sacado

ASSOCIACAO DE PROTECAO

ASSOCIACAO DE PROTECAO 16.213.178/0001-74

6 AVENIDA, 1251 - DOS MUNICIPIOS - Balneario Camboriu/SC - 88.337-

Nosso Número

28376931002351444

Quantidade a Pagar

1.091,13

RECIBO DO SACADO

Banco do Brasil SA

001-9

00190.00009 02837.693106 02351.444175 1 99890000109113

Local de Pagamento

PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO

Cedente/Beneficiário

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

83.102.285/0001-07

Data do Documento

11/02/2025

Nº do Documento

21129863

Especie DOC

N

Data Referência

11/02/2025

Uso do Banco

Carteira

17

Especie Moeda

R\$

Qt. Moeda

Valor

(-) Valor do Documento

1.065,90

Instruções: PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO

TAXA ALVARA SANITARIO RENOVACAO R\$ 1.065,90

Observação: Taxa - Alvará Sanitário Renovação 2025

Pagador/Sacado

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

6 AVENIDA, 1251 - DOS MUNICIPIOS - Balneario Camboriu/SC - 88.337-315

CNPJ: 10.213.178/0001-74

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

VIA BANCO

2,13

27/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:12:50
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090283769310602352015172899950000109326

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO C

CNPJ: 83.102.285/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

CNPJ: 83.102.285/0001-07

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

=====

NR. DOCUMENTO	21.702
---------------	--------

NOSSO NUMERO	28376931002352015
--------------	-------------------

CONVENIO	02837693
----------	----------

DATA DE VENCIMENTO	17/02/2025
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	17/02/2025
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	1.093,26
--------------------	----------

VALOR COBRADO	1.093,26
---------------	----------

=====

NR.AUTENTICACAO	F.B41.286.265.323.4BF
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Banco do Brasil SA

001-9

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Avenida Santa Catarina, 701

Nº do Documento	20572894	Agência / Código do beneficiário	1489/2837693
Data Referência	13/01/2025	Vencimento	12/02/2025
Nº Parcela	1	Inovação(CM/CN/CNP)	159931

TAXA ALTERAÇÃO ENDEREÇO

R\$ 319,77

Pagador/Sacado

ASSOCIACAO DE PROTECAO

ASSOCIACAO DE PROTECAO

10.213.178/0001-74

6 AVENIDA, 1251 - DOS MUNICIPIOS - Balneario Camboriu/SC - BR-337-

Nosso Número

28376931002344750

Quantidade a Pagar

319,77

RECIBO DO SACADO

Banco do Brasil SA

001-9

00190.00009 02837.693106 02344.750175 1 99900000031977

Local de Pagamento

PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO

Vencimento

12/02/2025

Cedente/Beneficiário

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

83.102.285/0001-07

Agência/Código do Beneficiário

1489/2837693

Data do Documento

11/02/2025

Nº do Documento

20572894

Espécie DOC

Acerto

N

Data Referência

13/01/2025

Nosso Número

28376931002344750

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Qtd. Moeda

Valor

(=) Valor do Documento

319,77

Instruções: PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO

TAXA ALTERAÇÃO ENDEREÇO

R\$ 319,77





Observação: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PERANTE A VISA, REGIN 52400003244090, DE 27/09/2024. 1DOC 100.824/2024.

(-) Descontos/Abatimento

0,00

(=) Correção

0,00

(+) Juros

0,00

(+) Multa

0,00

(=) Valor Cobrado

319,77

Pagador/Sacado

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOHLIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOHLIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

10.213.178/0001-74

6 AVENIDA, 1251 - DOS MUNICIPIOS - Balneario Camboriu/SC - BR-337-315

CNPJ: 10.213.178/0001-74

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



VIA BANCO

693

27/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:12:50
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090283769310602352018176899950000032670

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO C

CNPJ: 83.102.285/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

CNPJ: 83.102.285/0001-07

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

=====

NR. DOCUMENTO	21.704
---------------	--------

NOSSO NUMERO	28376931002352018
--------------	-------------------

CONVENIO	02837693
----------	----------

DATA DE VENCIMENTO	17/02/2025
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	17/02/2025
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	326,70
--------------------	--------

VALOR COBRADO	326,70
---------------	--------

=====

NR.AUTENTICACAO	0.6C7.762.BF4.D43.D93
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Banco do Brasil SA

001-9

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Avenida Santa Catarina, 201

Nº do Documento	20572887	Agência / Código do Beneficiário	1489/2837693
Data Referência	13/01/2025	Vencimento	12/02/2025
Nº Parcela	1	Inscrição/CMC/CPF/CNPJ	159031

TAXA ALTERAÇÃO CONTRATUALR\$ 267,55

Pagador/Sacado

ASSOCIACAO DE PROTECAO

ASSOCIACAO DE PROTECAO10.213.178/0001-74

6 AVENIDA, 1251 - DOS MUNICIPIOS - Balneário Camboriú/SC - 88.337-

Nome Número

28376931002344748

Quantidade a Pagar

267,55

RECIBO DO SACADO

Banco do Brasil SA

001-9

00190.00009 02837.693106 02344.748179 7 99900000026755

Local de Pagamento

PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO

Beneficiário

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

83.102.285/0001-07

Agência/Código do Beneficiário

1489/2837693

Data do Documento

11/02/2025

Nº do Documento

20572887

Espécie DOC

N

Data Referência

13/01/2025

Nome Número

28376931002344748

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Qtd. Moeda

Valor

(=) Valor do Documento

267,55

Instruções: PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO

TAXA ALTERAÇÃO CONTRATUALR\$ 267,55

Observação: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES PERANTE A VISA, REGIN 57400003744090, DE 27/05/2024, 100C 100.82-4/2024.

Pagador/Sacado

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

6 AVENIDA, 1251 - DOS MUNICIPIOS - Balneário Camboriú/SC - 88.337-315

CNPJ: 10.213.178/0001-74

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO

VIA BANCO

5.80

27/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:12:50
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090283769310602352016170999950000027335

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO C

CNPJ: 83.102.285/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

CNPJ: 83.102.285/0001-07

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

=====

NR. DOCUMENTO	21.703
---------------	--------

NOSSO NUMERO	28376931002352016
--------------	-------------------

CONVENIO	02837693
----------	----------

DATA DE VENCIMENTO	17/02/2025
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	17/02/2025
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	273,35
--------------------	--------

VALOR COBRADO	273,35
---------------	--------

=====

NR.AUTENTICACAO	B.321.4C9.439.278.947
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Banco do Brasil SA

001-9

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Avenida Santa Catarina, 701

Nº do Documento		21.129871		Agência / Código do beneficiário		1489/2837685	
Data Referência		11/02/2025		Vencimento		11/02/2025	
Nº Parcela		1		Título(CHC/CN/CNP)		159931	

TAXA DE LICENÇA E LOCALIZACAO

R\$ 724,99

Payador/Sacado

ASSOCIACAO DE PROTECAO

ASSOCIACAO DE PROTECAO

6 AVENIDA, 1251 - DOS MUNICIPIOS - Balneario Camboriu/SC - 88.337-114

Nosso Número

28376857000062879

Quantidade a Pagar

742,15

RECIBO DO SACADO

Banco do Brasil SA

001-9

00190.00009 02837.685706 00062.879176 1 99890000074215

Local de Pagamento

PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO

Vencimento

11/02/2025

Cedente/Beneficiário

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

83.102.285/0001-07

Agência/Código do Beneficiário

1489/2837685

Data do Documento

11/02/2025

Nº do Documento

21.129871

Espécie DOC.

83.102.285/0001-07

Acerto

N

Data Referência

11/02/2025

Nosso Número

28376857000062879

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Qtd. Moeda

Valor

(=) Valor do Documento

724,99

Instruções:

TAXA DE LICENÇA E LOCALIZACAO

R\$ 724,99





Observação:

(-) Desconto/Abatimento

0,00

(+) Correção

0,00

(+) Juros

2,66

(+) Multa

14,50

(=) Valor Cobrado

742,15

Payador/Sacado

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

6 AVENIDA, 1251 - DOS MUNICIPIOS - Balneario Camboriu/SC - 88.337-115

CNPJ: 10.213.178/0001-74

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



VIA BANCO

1.45



Consultas - Emissão de comprovantes

G3332709052664691
27/03/2025 09:14:09

27/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:12:50
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

BANCO DO BRASIL

00190000090283768570600064379175899950000074360

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORI

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO C

CNPJ: 83.102.285/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

CNPJ: 83.102.285/0001-07

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 21.701

NOSSO NUMERO 28376857000064379

CONVENIO 02837685

DATA DE VENCIMENTO 17/02/2025

DATA DO PAGAMENTO 17/02/2025

VALOR DO DOCUMENTO 743,60

VALOR COBRADO 743,60

NR. AUTENTICACAO 2.64C.993.4A2.83E.F8E

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: KARINA GONCALVES
AGÊNCIA: 1489-3 CONTA: 45954-2

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 1489-3 CONTA: 71153-5

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

VALOR: 66,31

DATA: 23/04/2025
